



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.040 /91

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ), destinados a cobrir as despesas constantes das funções programáticas e econômicas, descritas na Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismos:

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

1060-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

106003280.00-Parques e Jardins:

106003281-54-Restauração da Praça de Lagoa Grande Cr\$ 500.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

41.1.2.00 -Obras e Instalações... .. Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o Art. 1º - são as provenientes de anulação parcial e em igual importância, da Dotação Orçamentária descrita na Unidade abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.8-Secretaria de Transportes

16-TRANSPORTES

1688-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16885340.00-Estradas Vicinais

16885341.43-Aquisição de 01 Máquina Moto-Niveladora

..... Cr\$ 500.000,00

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 03 de Junho de 1991.



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente

José Jailson Gomes de Sá

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS

OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 05 de Junho

DE 1991.

ALMIR LEITE DE SÁ

Prefeito em exercício.